



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Decreto Legislativo nº 043/2000

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições Legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município ;

Decreta:

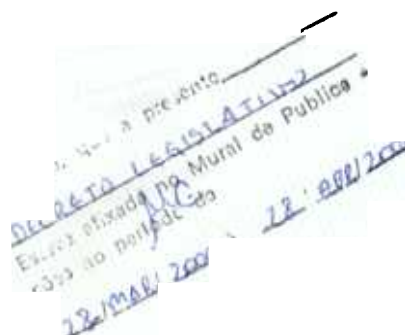
Art. 1º - Ficam aprovadas na íntegra as contas do Senhor Prefeito Municipal de Manoel Viana, Senhor Léo Durlo no exercício de 1995, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e da Comissão de Economia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Segunda-feira, 27 de Março de 2000.

Ver. 
Ver. **JOÃO PORTO**
Presidente

Ver. 
Ver. **ZÉLIA FAGUNDES**
Secretária



Registre:se
Publique:se

Marioneidi Cortelini